

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela de Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Moreno, conforme **especificações** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para registrar preços a serem atendidos na contratação de empresa(s) especializada para eventual fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** a serem utilizados para a alimentação dos profissionais de saúde no Serviço de Pronto Atendimento Beiró Uchoa, e para os usuários do CAPS e Residência Terapêutica durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência e nas disposições constantes da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios objetivando o bom funcionamento da cozinha da Unidade de Pronto Atendimento Beiró Uchoa, que tem como prioridade o preparo de refeições e lanches para atender as necessidades diárias da do SPA Beiró Uchoa, SAMU, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Residência Terapêutica, Como também servir o café aos usuários do sistema de saúde de nosso município, tendo em vista que alguns pacientes saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram; Considerando, que o fornecimento de Gêneros Alimentícios, buscar ofertar uma alimentação saudável para os funcionários que trabalham em regime de Plantão e aos usuários do Sistema Único de Saúde que são acolhidos no CAPS e na Residência Terapêutica.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

5.1 O objeto da contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios. Nesse contexto, o fornecimento previsto no certame pode ser plenamente atendido por mais de uma empresa interessada, sem comprometer a execução do objeto. Assim, é viável o parcelamento do objeto, com o objetivo de promover maior economicidade na contratação, garantindo, ao mesmo tempo, eficiência e aderência aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Diante disso, a área demandante opta pelo parcelamento da solução, considerando que a execução do objeto pode ser realizada por diferentes empresas sem prejuízo à eficiência. Além disso, o parcelamento fomenta a competitividade no mercado, ampliando a participação de fornecedores e, conseqüentemente, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços,
quando pertinente;

b. Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

c. Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

d. Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

e. Oportunamente, com fundamento no § 2º do art. 8 do Decreto Municipal nº 538/2023, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Moreno, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

f. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.

Item	Nome	Preços	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total	COTA
1	Açafrão – Açafrão em pó, de alta qualidade, 100% puro, sem aditivos ou conservantes. Embalado em saco plástico, atóxico, com 100g cada pacote.	11	R\$ 3,09	100	Pacotes	R\$ 309,00	Exclusiva
2	Achocolatado em Pó – Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B6, B2, A, D e B12). Embalagem 400g	58	R\$ 6,33	130	Latas	R\$ 822,90	Exclusiva
3	Achocolatado em Pó, Alimento achocolatado em pó vitaminado, com embalagem tipo sachê de pelo menos 200g, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	12	R\$ 4,50	150	Sachês	R\$ 675,00	Exclusiva

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

4	Açúcar Cristal – Branco Tipo I, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg	116	R\$ 4,36	5520	Quilogramas	R\$ 24.067,20	Exclusiva
5	Adoçante Líquido – Para diabético, com edulcorantes artificiais: SUCRALOSE, embalagem: frasco com 100 ml, onde cada gota contém no máximo 0,010Kcal	51	R\$ 6,24	40	Unidades	R\$ 249,60	Exclusiva
6	Amaciante para Carne – Amaciante de carne, tempero em pó tipo amaciante para carne, contendo sal, amido, papaína, óleo ou gordura vegetal, cebola, salsa e alho desidratados, Embalagem com 120g.	7	R\$ 9,53	130	Unidades	R\$ 1.238,90	Exclusiva
7	Arroz Parboilizado - Arroz parboilizado, classe longo fino, qualidade tipo 1.	80	R\$ 6,09	4530	Quilogramas	R\$ 27.587,70	Exclusiva
8	Arroz comum (branco/quebradinho) - classe longo fino, qualidade tipo 1. com 1 kg cada.	52	R\$ 6,78	600	Quilogramas	R\$ 4.068,00	Exclusiva
9	Arroz integral - classe longo fino, qualidade tipo 1. com 1 kg cada.	67	R\$ 7,58	360	Quilogramas	R\$ 2.728,80	Exclusiva
10	Aveia em flocos finos - 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos. com 200g cada.	39	R\$ 4,03	2000	Caixas	R\$ 8.060,00	Exclusiva
11	Aveia em flocos grossos - 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos 200g	14	R\$ 4,27	500	Caixas	R\$ 2.135,00	Exclusiva
12	Azeite de oliva extra virgem - obtido exclusivamente por processos mecânicos, sem adição de produtos químicos. Apresenta acidez máxima de 0,8%, mantendo ao máximo a pureza e os nutrientes do produto.com 500 ml	33	R\$ 35,82	250	Unidades	R\$ 8.955,00	Exclusiva

13	Azeitona Verde - sem caroço, de alta qualidade, colhida antes do amadurecimento completo, o que confere um sabor mais amargo e uma textura firme contendo salmoura para conservação. 240g líquido/150g	19	R\$ 6,77	215	Sachês	R\$ 1.455,55	Exclusiva
14	Batata Palha- Produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Unidade de 140g.	11	R\$ 7,05	60	Pacotes	R\$ 423,00	Exclusiva
15	Biscoito Água e Sal – Sem gorduras Trans, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservaçã. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1)	41	R\$ 5,07	1800	Pacotes	R\$ 9.126,00	Exclusiva
16	Biscoito Doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1),	65	R\$ 4,69	3400	Pacotes	R\$ 15.946,00	Exclusiva
17	Biscoito Salgado Integral - tipo "cream cracker integral". Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1)	60	R\$ 5,77	2200	Pacotes	R\$ 12.694,00	Exclusiva
18	Café Solúvel – Pó para preparo de bebida à base de café, feito a partir de grãos selecionados. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Embalagem com 50g	25	R\$ 6,47	65	Sachês	R\$ 420,55	Exclusiva

19	Café Torrado e Moído – podendo ser de grãos arábica, robusta/conilon ou uma mistura dos dois, com nota mínima de qualidade de 4,5 em uma escala de 0 a 10, sabor e aroma característicos 200G	20	R\$ 18,88	4260	Pacotes	R\$ 80.428,80	Ampla
20	Café Torrado e Moído – podendo ser de grãos arábica, robusta/conilon ou uma mistura dos dois, com nota mínima de qualidade de 4,5 em uma escala de 0 a 10, sabor e aroma característicos 200G	20	R\$ 18,88	1420	Pacotes	R\$ 26.809,60	Reservada 25% para ME e EPP
21	Caldo em Tablete, Sabor: Carne, Bacon ou Costela - Deve ser embalado em tabletes individuais, com cada tablete pesando aproximadamente 19g. Caixa com 12 unidades	4	R\$ 5,27	1900	Caixas	R\$ 10.013,00	Exclusiva
22	Caldo em Tablete, Sabor: Galinha - o produto deve ser composto por ingredientes de alta qualidade, incluindo sal, gordura Deve ser embalado em tabletes individuais, com cada tablete 19g. Caixa com 12 unidades	14	R\$ 5,25	3500	Caixas	R\$ 18.375,00	Exclusiva
23	Canela em Pó PURA, sabor natural, sem adição de açúcar, erva doce, cravo da índia, açúcar e amido, em embalagem plástica com no mínimo 25 gramas devidamente lacrada ou hermeticamente fechada, isenta de sujidades	19	R\$ 5,33	60	Unidades	R\$ 319,80	Exclusiva
24	Canjica de Milho Amarelo (para munguzá) - 1ª qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias com no máximo de 13% de umidade - emb. 500g.	98	R\$ 3,63	320	Pacotes	R\$ 1.161,60	Exclusiva

25	Canjica de Milho Branco (para munguzá) - 1ª qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, com no máximo de 13% de umidade - emb. 500g.	151	R\$ 4,94	320	Pacotes	R\$ 1.580,80	Exclusiva
26	Castanha de caju - Sem casca ou lascas de cascas aderidas, inteira, sem sal, sem sujeiras, sem mofo, sem pontos de podridão, rígida, da melhor qualidade.	35	R\$ 76,43	3	Quilogramas	R\$ 229,29	Exclusiva
27	Catchup - Embalagem plástica com no mínimo 400 g. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	127	R\$ 5,56	250	Unidades	R\$ 1.390,00	Exclusiva
28	Cereal à Base de Arroz - tipo mucilon - o produto deve ser composto por arroz 100% natural, enriquecido com vitaminas e minerais essenciais, como ferro, zinco e vitaminas A, C, D e do complexo B. 400g	8	R\$ 19,74	40	Latas	R\$ 789,60	Exclusiva
29	Coalhada desnatada - em embalagem plástica, 0% gordura e 0% adição de açúcares, com potes de 140g,	10	R\$ 3,18	620	Potes	R\$ 1.971,60	Exclusiva
30	Coco Ralado Desidratado - sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. 100g.	20	R\$ 5,41	330	Pacotes	R\$ 1.785,30	Exclusiva

31	Colorau – o produto deve ser composto por urucum moído, podendo conter fubá de milho e óleo de soja como ingredientes adicionais. O colorau deve ser um corante natural, de cor avermelhada. pacotes herméticos de 100g	63	R\$ 2,66	2800	Pacotes	R\$ 7.448,00	Exclusiva
32	Cravo da Índia - Embalagem plástica selada com no mínimo 10g.	6	R\$ 5,23	100	Pacotes	R\$ 523,00	Exclusiva
33	Creme de Leite UHT - homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, Estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, mínimo de 20% de gordura e 0% de gordura trans. Embalagem tetra brik de 200 gramas.	145	R\$ 3,41	830	Unidades	R\$ 2.830,30	Exclusiva
34	Doce de Goiaba – tipo “goiabada” em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. potes de 600g.	37	R\$ 5,90	310	Unidades	R\$ 1.829,00	Exclusiva
35	Ervilha Verde em Conserva - Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Sachê com peso líquido de 300g e peso drenado de 200 gramas.	11	R\$ 3,87	1700	Sachês	R\$ 6.579,00	Exclusiva
36	Extrato de Tomate Simples - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com Frutos maduros selecionados. Sachês de no mínimo 300 gramas	31	R\$ 3,55	2440	Sachês	R\$ 8.662,00	Exclusiva

37	Farinha de Mandioca - fina torrada, de primeira qualidade, seca, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	23	R\$ 7,47	810	Quilogramas	R\$ 6.050,70	Exclusiva
38	Farinha de Milho em Flocos (tipo cuscuz) – pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	31	R\$ 2,87	3010	Pacotes	R\$ 8.638,70	Exclusiva
39	Farinha de Trigo Especial – Com fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	20	R\$ 5,21	450	Quilogramas	R\$ 2.344,50	Exclusiva
40	Farinha de Trigo Especial - Sem fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	19	R\$ 5,11	300	Quilogramas	R\$ 1.533,00	Exclusiva
41	Farinha Láctea - Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem: Sachê de no mínimo 230 gramas.	10	R\$ 8,83	50	Sachês	R\$ 441,50	Exclusiva

42	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras, pacotes de 1Kg.;	116	R\$ 8,33	4010	Quilogramas	R\$ 33.403,30	Exclusiva
43	Feijão Macassar – Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades acondicionado em pacote de 01 kg	114	R\$ 8,66	400	Quilogramas	R\$ 3.464,00	Exclusiva
44	Feijão Preto – Tipo 1, grupo 1, classe preto, em Pacotes de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias.	111	R\$ 9,95	500	Quilogramas	R\$ 4.975,00	Exclusiva
45	Fermento Biológico Seco instantâneo. Sachês de no mínimo 10g.	8	R\$ 1,77	120	Sachês	R\$ 212,40	Exclusiva
46	Fermento Químico - Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e numero do lote. - embalagem c/ 100 grs. Embalagem plástica de 100g	18	R\$ 4,32	160	Unidades	R\$ 691,20	Exclusiva
47	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Latas de 800 gramas.	11	R\$ 44,51	40	Latas	R\$ 1.780,40	Exclusiva
48	Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Latas de 800 gramas.	13	R\$ 95,56	7	Latas	R\$ 668,92	Exclusiva

49	Frutas cristalizadas - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades	8	R\$ 13,00	5	Quilogramas	R\$ 65,00	Exclusiva
50	Gelatina em Pó - Diversos sabores. Embalagem de no mínimo 12g.	29	R\$ 3,93	600	Unidades	R\$ 2.358,00	Exclusiva
51	Gelatina em Pó DIET - Sem adição de açúcar, diversos sabores. Embalagem de no mínimo 12g.	19	R\$ 3,76	300	Unidades	R\$ 1.128,00	Exclusiva
52	Gelatina em pó incolor e sem sabor, Embalagem de no mínimo 24g	17	R\$ 5,59	40	Sachês	R\$ 223,60	Exclusiva
53	Iogurte Desnatado - Com polpa de fruta (ameixa ou morango), em embalagem plástica, 0% gordura e 0% adição de açúcares, tipo garrafa, contendo 850 a 1L,	13	R\$ 9,26	500	Unidades	R\$ 4.630,00	Exclusiva
54	Leite Condensado - preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Validade mínima de 10 meses. Embalagem: 395 gramas.	47	R\$ 7,21	520	Unidades	R\$ 3.749,20	Exclusiva
55	Leite de coco - em embalagens de vidro de 500ml. Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade	60	R\$ 10,06	400	GARRAFAS	R\$ 4.024,00	Exclusiva
56	Leite de Soja sem lactose - Embalagem de 1litro. Proteína isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitamina A, B1, B2, B6, B12 e D ad. Contém altos teores de ômega 3 e ômega 6, Sabor Original.	12	R\$ 7,46	200	Latas	R\$ 1.492,00	Exclusiva
57	Leite em Pó Desnatado. Embalagem: Sachês com no mínimo 200g	30	R\$ 7,96	2550	Pacotes	R\$ 20.298,00	Exclusiva

58	Leite em pó instantâneo - Leite em pó integral instantâneo rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, Lata de no mínimo 380g. Marca de referência: Ninho	16	R\$ 22,46	160	Latas	R\$ 3.593,60	Exclusiva
59	Leite em Pó integral - 100% de origem animal. Leite instantâneo, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado Embalagem: Sachês com 200g.	55	R\$ 7,67	6200	Pacotes	R\$ 47.554,00	Exclusiva
60	Leite Zero Lactose - Composto lácteo fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas a e d. Lata de 700g	8	R\$ 51,95	40	Latas	R\$ 2.078,00	Exclusiva
61	Macarrão Espaguete - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g.,.	21	R\$ 3,23	6015	Pacotes	R\$ 19.428,45	Exclusiva
62	Macarrão integral - tipo parafuso, massa de trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 gramas.	11	R\$ 4,63	400	Pacotes	R\$ 1.852,00	Exclusiva
63	Macarrão tipo Parafuso ou penne - Massa de sêmola e ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 gramas. Após o cozimento deverá apresentar-se solto, com sabor característico.	17	R\$ 4,70	2600	Pacotes	R\$ 12.220,00	Exclusiva
64	Maionese - com teor reduzido de gorduras, embalagem: sachê com no mínimo 200 gramas.	23	R\$ 3,64	1000	Sachês	R\$ 3.640,00	Exclusiva
65	Margarina sem sal - Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"). Embalagem	5	R\$ 4,19	200	Unidades	R\$ 838,00	Exclusiva

	de 250g. prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
66	Margarina Vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g,	26	R\$ 6,21	6500	Unidades	R\$ 40.365,00	Exclusiva
67	Massa p/ lasanha - Embalagem com 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 06 meses.	27	R\$ 8,40	100	Unidades	R\$ 840,00	Exclusiva
68	Milho de Pipoca - de 1ª qualidade, sem impurezas, embalagem de 500 gramas.	21	R\$ 4,08	40	Pacotes	R\$ 163,20	Exclusiva
69	Milho Verde em Conserva - Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, Sachê com peso líquido de 200g e peso drenado de 200 grama	27	R\$ 3,64	1700	Sachês	R\$ 6.188,00	Exclusiva
70	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingaus - Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades. Sabor: Baunilha (tradicional). Embalagem como no mínimo 200g.	18	R\$ 5,55	1300	Unidades	R\$ 7.215,00	Exclusiva
71	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingaus - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas larvas, acondicionada em saco de papel impermeável, fechado, caixa 200g.	20	R\$ 5,47	1900	Unidades	R\$ 10.393,00	Exclusiva
72	Mistura para Bolo - sabores: laranja, limão, chocolate, brownie, baunilha e milho, embalagem plástica tipo almofada c/ 400 g . Prazo de validade de no mínimo 06	17	R\$ 6,21	900	Unidades	R\$ 5.589,00	Exclusiva

	meses a partir da data de recebimento.						
73	Molho inglês – Embalagem com 150 ml. prazo de validade de no mínimo 06 meses.	14	R\$ 3,76	80	Unidades	R\$ 300,80	Exclusiva
74	Mostarda - Mostarda amarela, composta por água, sementes de mostarda, vinagre, sal, cúrcuma, especiarias e conservantes, embalada em frasco plástico de no mínimo 190g	10	R\$ 5,67	40	Unidades	R\$ 226,80	Exclusiva
75	Molho madeira pronto. Sachê com no mínimo 340g	5	R\$ 6,70	180	Unidades	R\$ 1.206,00	Exclusiva
76	Óleo de Soja Vegetal – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml	42	R\$ 7,59	1110	Unidades	R\$ 8.424,90	Exclusiva
77	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g.	32	R\$ 2,58	200	Unidades	R\$ 516,00	Exclusiva
78	Panetone - com frutas cristalizadas e uvas passas. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. 400G	72	R\$ 11,77	40	Unidades	R\$ 470,80	Exclusiva
79	Pão de forma integral. Peso: 400 (quatrocentos) gramas.	29	R\$ 8,86	300	Pacotes	R\$ 2.658,00	Exclusiva

80	Pasta de alho - alho em pasta, condimento, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta, aplicação uso culinário. Apresentação embalagem com, no mínimo, 200g.	8	R\$ 5,04	50	Unidades	R\$ 252,00	Exclusiva
81	Polpa de frutas - congelada. Acondicionado em embalagem plástica de 500g	10	R\$ 10,26	360	Pacotes	R\$ 3.693,60	Exclusiva
82	Proteína de Soja Texturizada Escura - Embalagem com 400 gramas. prazo de validade de no mínimo 06 meses.	20	R\$ 5,64	170	Pacotes	R\$ 958,80	Exclusiva
83	Queijo parmesão ralado - O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 40g do produto.	21	R\$ 5,30	500	Pacotes	R\$ 2.650,00	Exclusiva
84	Refrigerante c/ 2.000 ml - Sabor cola com aroma natural, embalagem, pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	74	R\$ 10,05	30	Unidades	R\$ 301,50	Exclusiva
85	Refrigerante c/ 2.000 ml - Sabor guaraná com aroma natural, embalagem, pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	77	R\$ 7,21	30	Unidades	R\$ 216,30	Exclusiva
86	Requeijão Cremoso - Embalagem plástica com 220 gramas. Deverá ter sif (registro no ministério da agricultura e pecuária). Transporte deverá ser feito em condições adequadas de temperatura.	11	R\$ 8,19	480	Unidades	R\$ 3.931,20	Exclusiva

87	Requeijão Cremoso LIGHT Emulsão homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo. contendo 200 gramas.	9	R\$ 8,95	570	Unidades	R\$ 5.101,50	Exclusiva
88	Sal em sachê - Refinado iodado em sachê individuais de 1g, caixa com 1 kg.	15	R\$ 32,07	10	Quilogramas	R\$ 320,70	Exclusiva
89	Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos emb. 1kg,	85	R\$ 1,57	850	Quilogramas	R\$ 1.334,50	Exclusiva
90	Sardinha - Em molho de óleo comestível e sal. embalagem: lata de 125 gramas líquidos e 84 gramas drenados. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	33	R\$ 4,66	950	Latas	R\$ 4.427,00	Exclusiva
91	Uva passa - Sem caroço, com características, cor e sabor preservados.	16	R\$ 35,50	5	Quilogramas	R\$ 177,50	Exclusiva
92	Vinagre de álcool - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades	75	R\$ 2,02	600	Unidades	R\$ 1.212,00	Exclusiva
93	Xerém - amarelo, fino, livre de impurezas. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	R\$ 4,66	350	Pacotes	R\$ 1.631,00	Exclusiva

94	ABACAXI Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres	19	R\$ 4,99	1000	Unidades	R\$ 4.990,00	Exclusiva
95	Acelga tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica	55	R\$ 6,84	540	Quilogramas	R\$ 3.693,60	Exclusiva
96	Acerola casca lustrosa, sem machucados, sem rachaduras.	46	R\$ 7,26	540	Quilogramas	R\$ 3.920,40	Exclusiva

97	ALFACE CRESPA FRESCA Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência	80	R\$ 8,45	2450	Quilogramas	R\$ 20.702,50	Exclusiva
98	ALHO Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, roto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas.	80	R\$ 25,73	250	Quilogramas	R\$ 6.432,50	Exclusiva
99	Ameixa Seca	21	R\$ 31,83	50	Quilogramas	R\$ 1.591,50	Exclusiva

100	Banana comprida Banana íntegra, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	37	R\$ 7,91	400	Quilogramas	R\$ 3.164,00	Exclusiva
101	Banana Prata Banana íntegra, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	34	R\$ 4,97	3450	Quilogramas	R\$ 17.146,50	Exclusiva
102	Batata doce superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	66	R\$ 4,35	2500	Quilogramas	R\$ 10.875,00	Exclusiva

103	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	151	R\$ 6,93	3600	Quilogramas	R\$ 24.948,00	Exclusiva
104	BETERRABA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres	36	R\$ 4,63	500	Quilogramas	R\$ 2.315,00	Exclusiva
105	Boldo – Folhas livres de sujidades ou corpos estranhos, apresentando 98% de suas folhas inteiras e não quebradiças.	36	R\$ 4,24	40	Quilogramas	R\$ 169,60	Exclusiva
106	BRÓCOLIS Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	18	R\$ 14,50	220	Quilogramas	R\$ 3.190,00	Exclusiva
107	Camomila	15	R\$ 45,33	190	Quilogramas	R\$ 8.612,70	Exclusiva

108	Cará - in natura de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	9	R\$ 9,39	1750	Quilogramas	R\$ 16.432,50	Exclusiva
109	Cebola branca de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	64	R\$ 5,53	1950	Quilogramas	R\$ 10.783,50	Exclusiva
110	Cebola roxa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	52	R\$ 6,60	400	Quilogramas	R\$ 2.640,00	Exclusiva
111	Cebolinha verde Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	8	R\$ 3,43	1800	Unidades	R\$ 6.174,00	Exclusiva
112	CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida.	161	R\$ 6,54	3500	Quilogramas	R\$ 22.890,00	Exclusiva
113	Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido	28	R\$ 4,37	1200	Quilogramas	R\$ 5.244,00	Exclusiva

114	Coco seco	28	R\$ 5,10	380	Unidades	R\$ 1.938,00	Exclusiva
115	Coco verde - in natura	34	R\$ 3,11	120	Unidades	R\$ 373,20	Exclusiva
116	Coentro - fresco De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	20	R\$ 2,46	3000	Unidades	R\$ 7.380,00	Exclusiva
117	Cominho puro	14	R\$ 2,55	5	Quilogramas	R\$ 12,75	Exclusiva
118	Couve folha - De primeira, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	45	R\$ 3,78	1500	Unidades	R\$ 5.670,00	Exclusiva
119	Erva doce - Semente da planta erva doce. Pacote com 500g	7	R\$ 21,60	60	Quilogramas	R\$ 1.296,00	Exclusiva

120	Espiga de milho verde - procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	37	R\$ 2,07	900	Unidades	R\$ 1.863,00	Exclusiva
121	Folha de Louro	29	R\$ 3,31	10	Quilogramas	R\$ 33,10	Exclusiva
122	GOIABA Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca..	39	R\$ 5,39	2000	Quilogramas	R\$ 10.780,00	Exclusiva
123	Goma para tapioca – em sacos transparentes de 1kg	22	R\$ 8,66	750	Quilogramas	R\$ 6.495,00	Exclusiva

124	Hortelã fresca – folhas verdes Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	25	R\$ 3,67	20	Quilogramas	R\$ 73,40	Exclusiva
125	Jerimum – Tamanho médio deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	19	R\$ 4,70	1100	Quilogramas	R\$ 5.170,00	Exclusiva
126	Laranja Pera de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	50	R\$ 4,78	4000	Quilogramas	R\$ 19.120,00	Exclusiva
127	Laranja Mimo do Céu compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larva	5	R\$ 6,28	250	Quilogramas	R\$ 1.570,00	Exclusiva

128	Limão - in natura extra Limão, de boa qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa firme e intacta.	97	R\$ 5,23	400	Quilogramas	R\$ 2.092,00	Exclusiva
129	MAÇÃ NACIONAL- Maça fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	57	R\$ 9,94	550	Quilogramas	R\$ 5.467,00	Exclusiva
130	Macaxeira de primeira qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	39	R\$ 4,13	3750	Quilogramas	R\$ 15.487,50	Exclusiva

131	MAMÃO FORMOSA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	162	R\$ 3,96	2600	Quilogramas	R\$ 10.296,00	Exclusiva
132	Manga - 1ª qualidade Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	10	R\$ 7,17	3000	Unidades	R\$ 21.510,00	Exclusiva

133	MARACUJÁ AZEDO Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas	37	R\$ 9,08	1600	Quilogramas	R\$ 14.528,00	Exclusiva
134	Massa de mandioca - em sacos transparentes de 1kg	9	R\$ 8,68	350	Quilogramas	R\$ 3.038,00	Exclusiva
135	Melão – amarelo, fresco MELÃO Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	66	R\$ 6,01	900	Quilogramas	R\$ 5.409,00	Exclusiva
136	Pepino - espécie comum deverão ser de 1º qualidade liso, extra, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	53	R\$ 5,79	400	Quilogramas	R\$ 2.316,00	Exclusiva
137	Pimenta de cheiro - in natura sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.	67	R\$ 11,87	15	Quilogramas	R\$ 178,05	Exclusiva

138	Pimentão Verde, extra AA, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.	16	R\$ 6,79	500	Quilogramas	R\$ 3.395,00	Exclusiva
139	Repolho Roxo tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica	69	R\$ 8,15	400	Quilogramas	R\$ 3.260,00	Exclusiva
140	Repolho branco tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica	85	R\$ 6,64	900	Quilogramas	R\$ 5.976,00	Exclusiva
141	Tomate TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	11	R\$ 5,50	4200	Quilogramas	R\$ 23.100,00	Exclusiva
142	Uva Verde firme, casca lustrosa, sem machucados, sem rachaduras.	52	R\$ 14,10	60	Quilogramas	R\$ 846,00	Exclusiva
143	Uva roxa firme, casca lustrosa, sem machucados, sem rachaduras.	33	R\$ 14,74	60	Quilogramas	R\$ 884,40	Exclusiva

144	VAGEM Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	28	R\$ 10,70	350	Quilogramas	R\$ 3.745,00	Exclusiva
145	Filé de Peixe (tilápia ou merluza)	122	R\$ 31,10	1000	Quilogramas	R\$ 31.100,00	Exclusiva
146	Peixe - Atum- Peixe em posta	22	R\$ 26,07	200	Quilogramas	R\$ 5.214,00	Exclusiva
147	Carne bovina de 1ª – (chã de dentro, patinho, coxão mole, maminha, contra filé)	24	R\$ 35,06	3750	Quilogramas	R\$ 131.475,00	Ampla
148	Carne bovina de 1ª – (chã de dentro, patinho, coxão mole, maminha, contra filé)	24	R\$ 35,06	1250	Quilogramas	R\$ 43.825,00	Reservada 25% para ME e EPP
149	Carne bovina moída de 1º - Sem gordura	23	R\$ 27,31	2800	Quilogramas	R\$ 76.468,00	Exclusiva
150	Carne bovina salgada (charque) - 1ª qualidade - curada e seca	7	R\$ 35,83	400	Quilogramas	R\$ 14.332,00	Exclusiva
151	Carne bovina salgada (charque) - 2ª qualidade curada e seca	8	R\$ 30,45	400	Quilogramas	R\$ 12.180,00	Exclusiva
152	Carne bovina tipo: Paleta sem osso e sem gordura	38	R\$ 26,26	3375	Quilogramas	R\$ 88.627,50	Ampla
153	Carne bovina tipo: Paleta sem osso e sem gordura	38	R\$ 26,26	1125	Quilogramas	R\$ 29.542,50	Reservada 25% para ME e EPP
154	Chambaril - Bovino, refrigerado ou congelado, limpo e sem aparas, Com aspecto característico	5	R\$ 17,01	1050	Quilogramas	R\$ 17.860,50	Exclusiva
155	Costela Bovina - Carne bovina com osso tipo costela	95	R\$ 20,80	3000	Quilogramas	R\$ 62.400,00	Exclusiva

156	Fígado bovino - do dia sem gordura	53	R\$ 13,50	1200	Quilogramas	R\$ 16.200,00	Exclusiva
157	Lombo paulista (lagarto)	5	R\$ 43,14	150	Quilogramas	R\$ 6.471,00	Exclusiva
158	Filé de peito – Sem osso, sem pele, congelado	55	R\$ 19,58	4500	Quilogramas	R\$ 88.110,00	Ampla
159	Filé de peito – Sem osso, sem pele, congelado	55	R\$ 19,58	1500	Quilogramas	R\$ 29.370,00	Reservada 25% para ME e EPP
160	Frango (coxa e sobrecoxa)	112	R\$ 15,17	4125	Quilogramas	R\$ 62.576,25	Ampla
161	Frango (coxa e sobrecoxa)	112	R\$ 15,17	1375	Quilogramas	R\$ 20.858,75	Reservada 25% para ME e EPP
162	Frango congelado - 1º qualidade, sem cabeça	44	R\$ 17,58	4950	Quilogramas	R\$ 87.021,00	Ampla
163	Frango congelado - 1º qualidade, sem cabeça	44	R\$ 17,58	1650	Quilogramas	R\$ 29.007,00	Reservada 25% para ME e EPP
164	Bacon - 1ª qualidade Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.	43	R\$ 30,49	150	Quilogramas	R\$ 4.573,50	Exclusiva
165	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA 1. Descrição : Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de	61	R\$ 25,02	1000	Quilogramas	R\$ 25.020,00	Exclusiva

	água, amido, soja e corantes naturais						
166	MORTADELA FATIADA 1.DESCRICÃO: Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado	8	R\$ 12,33	500	Quilogramas	R\$ 6.165,00	Exclusiva
167	Ovos de galinha c/ 30 unidades por bandeja	22	R\$ 18,08	1500	Bandejas	R\$ 27.120,00	Exclusiva
168	Pernil de porco deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, sem sujidades.	40	R\$ 19,16	30	Quilogramas	R\$ 574,80	Exclusiva
169	Peru - Temperado, produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente	62	R\$ 31,90	40	Quilogramas	R\$ 1.276,00	Exclusiva
170	Presunto - cozido fatiado de 1ª qualidade Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerada e transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelada	45	R\$ 26,73	280	Quilogramas	R\$ 7.484,40	Exclusiva

171	Queijo tipo coalho Produzida a partir de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerada e transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelada	89	R\$ 35,93	1400	Quilogramas	R\$ 50.302,00	Exclusiva
172	MUSSARELA FATIADA 1.DESCRICÃO: Produzida a partir de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mussarela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerada e transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelada	58	R\$ 39,19	300	Quilogramas	R\$ 11.757,00	Exclusiva

173	SALSICHA BOVINA CONGELADA 1. Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	10	R\$ 7,71	1200	Pacotes	R\$ 9.252,00	Exclusiva
174	MELANCIA Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	101	R\$ 3,37	7100	Quilogramas	R\$ 23.927,00	Exclusiva

	R\$	
Valor Global:	1.977.135,36	

b. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

c. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

e. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

8. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais).

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- A licitante deverá apresentar **Licença de Funcionamento** emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Moreno para empresas sediadas nesta Cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa, ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado, em plena validade.
- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. ENTREGA DOS PRODUTOS

- A. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Moreno/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **05(cinco) dias consecutivos** para entregar a mercadoria solicitada.
- B. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.
- c. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.
- d. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- e. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.
- f. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Unidade de Pronto Atendimento Beiró Uchoa — situado a Rua Prefeito Antonio Lemos, 1947, Nossa Senhora de Fátima - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- g. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.
- h. A validade de todos os itens fornecidos pela contratada referente a insumos deverá ser de, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, e 01 (um) ano de garantia para os equipamentos.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto deste termo será recebido:
- b. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

- d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- e. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os equipamentos/mobiliários será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. Os insumos químicos devem atender as especificações contidas no subitem 7 deste TR.

14. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- a. A critério da Equipe Técnica do FMS de Moreno/PE, tão logo concluída a fase de lances, **poderá ser solicitada a apresentação de amostras** para análise de cada um ou de alguns dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- b. Nos itens solicitados com amostra, serão analisadas as informações nutricionais do produto, seu benefício para os pacientes beneficiários e/ou em tratamento, bem como a resistência das embalagens, quantidade contida e propriedades organolépticas;
- c. As amostras devem ser entregues, em dia útil, à Coordenação de Nutrição da Secretaria Municipal de saúde, situada à Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro, – Moreno– PE, fone (81) 3535-3765, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de 3

(três) dias, após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, que se utilizará dos meios legais de comunicação;

d. As amostras solicitadas e enviadas devem ser identificadas com o número do processo, nome da empresa e o número do item/lote a que se refere;

e. Após o recebimento das amostras, o grupo técnico constituído pelas nutricionistas de ambas secretarias emitirão parecer técnico em 3 (três), cujos resultados serão comunicados pela Comissão Permanente de Licitação aos respectivos fornecedores;

f. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e testados para análise da qualidade, das especificações técnicas e do atendimento ao que é exigido neste Termo, no Edital, na Ata/Contrato. Portanto, não serão devolvidos ao licitante após o parecer técnico, sem gerar direito à indenização.

15. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

a. A contratada obriga-se a:

b. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

- h. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Caberá ao Contratante:
- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
 - b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
 - c) Receber provisoriamente os produtos;
 - d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**
Matrícula 36496, gestora de contratos;
Fiscal: **Veronise Moura da Silva**
Nutricionista, matrícula nº 36552

- a. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- c. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

a. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

i. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

ii. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

a. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

20.1. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens. As licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/ portfolio, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), dos insumos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores. Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade e rentabilidade.

21. DA SUBCONTATAÇÃO

a. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

22. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

a. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10
- Subfunção: 302

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- Programa: 1302
- Ação: 2320
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 500102; 600; 631

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE, através da Secretaria de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

23.2 Não serão permitidos órgãos ou entidades participantes e não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

23.3 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

23.4 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

23.4.1 Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

23.4.2 Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

23.5 Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante mais bem classificada** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

23.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo Município de Moreno-PE.

23.5.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Moreno-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

23.5.2.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada,

o Município de Moreno-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

23.5.2.2 Quando frustrada a negociação, o FMS de Moreno-PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

23.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

23.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

23.9 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 36 do Decreto Municipal n. 016/2024.

23.9.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

23.10 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

23.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

23.10.2 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

23.11 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

23.11.1 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.11.2 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

- 23.11.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.
- 23.11.3.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 23.12 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 23.13 O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 23.13.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- 23.13.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 23.13.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;
- 23.13.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 23.13.4.1 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 23.14 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.
- 23.15 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 23.15.1 Por razão de interesse público;
- 23.15.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

23.15.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

23.16 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Moreno-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

23.17 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

24 DO CONTRATO

24.2 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Secretaria de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

24.3 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.4 Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

24.5 O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Moreno-PE.

24.6 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

24.7 Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

24.7.1 Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

24.7.1.1 Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

24.7.1.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

24.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Ata/Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 4º Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.

25 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

26 DAS PENALIDADES

26.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

Lr

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

26.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 26.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 26.2.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 26.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 26.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

26.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

26.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os leites e suplementos especiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

27.2 A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

27.3 Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

27.4 Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 21 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE

Ramon Nascimento da Silva

Gestor do FMS

VERONISE MOURA DA SILVA

Nutricionista - Responsável técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E5-36FE-93DD-2AE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 02/10/2025 15:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERONISE MOURA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-00) em 02/10/2025 16:04:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/96E5-36FE-93DD-2AE0>